



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 079/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 18/07/23.

Secretaria de Administração.

Dispõe sobre a Designação do Diretor (a) de departamento de legislação e atas do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.247/2023, que criou a função gratificada de Diretor (a) de departamento de legislação e atas;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a fim de adequar este à legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1247, de 29 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GILVANA CRUZ NASCIMENTO ANICESIO**, Servidora Efetiva, Matrícula Funcional nº 004, para exercer a função gratificada de **Diretor (a) de departamento de legislação e atas** do Poder Legislativo de Itiquira.

Art. 2º Com base na Lei Municipal 1247/2023, artigo 5º, são atribuições do (a) **Diretor (a) de departamento de legislação e atas**: elaborar e coordenar a ordem do dia das sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias); elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; coordenar o funcionamento das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; prestar informações aos Vereadores e comunidade sobre matérias em tramitação ou tramitadas; realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo e o processo de digitalização dos documentos e processos legislativos, relacionados à legislação municipal e atas das sessões realizadas; operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares; realizar os trabalhos de pesquisa legislativa, consultando legislação pertinente, para subsidiar a elaboração de pareceres; fornecer a legislação a qualquer servidor desta Casa, quando solicitado; assessorar os Vereadores integrantes das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante na elaboração dos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

pareceres, votos, emendas, substitutivos e demais proposições de autoria das comissões; assessorar todos os Vereadores nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como em Sessões realizadas fora do recinto da Câmara Municipal; coordenar a elaboração e divulgação da pauta das reuniões das comissões e ordens do dia; redigir, quando solicitado, os pareceres e demais atos das Comissões, segundo as determinações destas; coordenar, participar e auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo, sempre que solicitado; e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 057/2017.

Registra-se,

Publica-se.

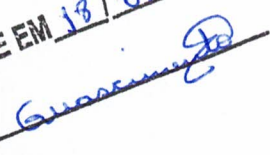
Itiquira-MT, 17 de julho de 2023.



Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

CIENTE EM 18/07/23


RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de dia 18/07/2023, como segue:

1 – ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS

CPF: 771.***.***-82

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS – SÃO.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 18 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 281, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA N° 281, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Substituir servidores que compõem a Junta Médica Oficial do Município de Itiquira-MT para o exercício de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 da Lei Municipal n° 675, de 18 de março de 2010, segundo o qual o Prefeito Municipal instituirá a Junta Médica.

CONSIDERANDO a ausência, dos servidor **DR. MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO, CRM/MT N° 4883**, por motivo de licença por falecimento de familiar, Médico Perito da Junta Médica Oficial do Município de Itiquira-MT, outrora nomeado pela Portaria n°046 de 30 janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do artigo 4° do Decreto n° 014, de 30 de janeiro de 2023, o Município poderá a qualquer tempo, substituir a composição da junta médica ou qualquer um de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica substituído o Servidor **DR. MARCELO HENRIQUE COUTINHO TIAGO, CRM/MT N° 4883**, Médico Perito, pelo servidor médico **DR. VICTOR CÉSAR SILVA FAGUNDES, CRM/MT n° 13941/MT**.

Art. 2° - Após o retorno do servidor acima mencionado, o mesmo voltará a compor a Junta Médica Oficial do Município, para o exercício de 2023.

PARAGRAFO ÚNICO: Ficam mantidas as demais determinações contidas na Portaria n° 046 de 30 de janeiro de 2023.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 18 de julho de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 079/2023**

Dispõe sobre a Designação do Diretor (a) de departamento de legislação e atas do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°1.247/2023, que criou a função gratificada de **Diretor (a) de departamento de legislação e atas;**

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a fim de adequar este à legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5°, da Lei Municipal n° 1247, de 29 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **GILVANA CRUZ NASCIMENTO ANICESIO**, Servidora Efetiva, Matrícula Funcional n° 004, para exercer a função gratificada de **Diretor (a) de departamento de legislação e atas do Poder Legislativo de Itiquira.**

Art. 2° Com base na Lei Municipal 1247/2023, artigo 5°, são atribuições do (a) **Diretor (a) de departamento de legislação e atas:** elaborar e coordenar a ordem do dia das sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias); elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; coordenar o funcionamento das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; prestar informações aos Vereadores e comunidade sobre matérias em tramitação ou tramitadas; realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo e o processo de digitalização dos documentos e processos legislativos, relacionados à legislação municipal e atas das sessões realizadas; operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares; realizar os trabalhos de pesquisa legislativa, consultando legislação pertinente, para subsidiar a elaboração de pareceres; fornecer a legislação a qualquer servidor desta Casa, quando solicitado; assessorar os Vereadores integrantes das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante na elaboração dos pareceres, votos, emendas, substitutivos e demais proposições de autoria das comissões; assessorar todos os Vereadores nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como em Sessões realizadas fora do recinto da Câmara Municipal; coordenar a elaboração e divulgação da pauta das reuniões das comissões e ordens do dia; redigir, quando solicitado, os pareceres e demais atos das Comissões, segundo as determinações destas; coordenar, participar e auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo, sempre que solicitado; e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n° 057/2017.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 17 de julho de 2023.

<p style="text-align: center;">Jose Carlos Batista Presidente (Gestão 2023/2024)</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N.º 003/2023 AO CONTRATO N.º 025/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL de 12/11/2023 à 10/04/2024 E